

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO PRIMEIRA CLASSE QPBM
PROA nº 24/1207-0001323-9

EDITAL DA/DRH nº SD-B 04/2025 Soldado de Primeira Classe – QPBM/CBM
(BOMBEIRO MILITAR – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)

O Diretor do Departamento Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, **DIVULGAM a Homologação Preliminar** das Inscrições do Concurso Público para ingresso na carreira de Militar Estadual, na graduação de Soldado QPBM da Brigada Militar, conforme EDITAL DA/DRH nº SD-B 01/2025 soldado de 1ª Classe – QPBM/CBM (Bombeiro Militar – Carreira de Ensino Médio), publicado no Diário Oficial nº. 57, de 24 de março de 2025:

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1. Torna-se pública, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Abertura, a lista de inscrições homologadas, conforme segue:

Anexo I - Lista geral de candidatos com Inscrições Homologadas, incluindo os pedidos de concorrer às cotas;

Anexo II - Lista de candidatos com pedidos de vagas às pessoas integrantes dos Povos Indígenas INDEFERIDOS;

Anexo III - Lista de candidatos com fotos da ficha de inscrição não aceitas;

Anexo IV - Lista de candidatos com inscrição homologada, por FORÇA JUDICIAL.

1.2. A homologação das inscrições não abrange itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação ou admissão, tais como escolaridade e outros previstos no Edital de Abertura do Concurso em epígrafe.

1.3. Os candidatos listados no Anexo II tiveram seus pedidos para concorrer às cotas de pessoas integrantes dos Povos Indígenas indeferidos, por não terem apresentado a documentação exigida no subitem 3.8.1.3 do item 3.8 do Edital de Abertura.

2. DAS INSCRIÇÕES BLOQUEADAS

2.1. As inscrições de nº 97301293301-1, 97301344117-9, 97301338606-7, 97301342079-8 e 97301334915-1 não foram homologados neste Concurso Público, tendo em vista o previsto no item 4.1.15 do Edital de Abertura 01/2025.

2.2. A inscrição de nº 97301343702-8, não foi homologada neste Concurso Público, conforme o disposto no item 4, subitem 4.1.8, do Edital de Abertura.

3. DAS FOTOS CADASTRADAS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos que tiveram suas fotos cadastradas na ficha de inscrição como não aceitas constam no Anexo V com os respectivos motivos e deverão regularizar a sua situação durante o período de recursos, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

4. DOS CANDIDATOS QUE UTILIZARÃO COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE O EXERCÍCIO DE JURADO EM TRIBUNAL DO JÚRI

4.1. DOS PEDIDOS DEFERIDOS

4.1.1. Os candidatos de inscrição nº 97301311575-1, 97301311799-2 e 97301301182-5 tiveram seus pedidos para utilização do critério de jurado em Tribunal do Júri **deferidos**.

4.2. DOS PEDIDOS INDEFERIDOS

4.2.1. O candidato de inscrição nº 97301298863-9 teve seu pedido **indeferido**, pois não comprovou o exercício efetivo na função de jurado, conforme subitem 8.14.9 do Edital de Abertura.

5. DOS RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Da não homologação da inscrição, do não enquadramento às cotas, do indeferimento dos pedidos de atendimentos especiais e demais especificações contidas neste Edital cabe recurso, previsto para o período de 22 a 28/05/2025, que deverá ser realizado através do Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, conforme disposto no item 12 do Edital de Abertura.

5.1.1 O candidato que desejar enviar documentos comprobatórios para argumentação do seu recurso deverá encaminhá-los, também, no formulário citado acima.

5.1.2. Somente serão deferidos pedidos de atendimentos especiais que sejam comprovados conforme as especificações do Edital de Abertura.

5.1.3 Os eventuais erros de digitação quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link "Alteração de Dados Cadastrais" http://54.207.10.80/portal_pf/, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.1.4. Não poderá o candidato, em sede recursal, complementar os pedidos apresentando documentos ou informações que NÃO foram entregues nos termos e prazos previstos no Edital de Abertura.

Porto Alegre, 21 de maio de 2025.

Alexandre Sório Nunes - Cel QOEM

Diretor do Departamento Administrativo do CBMRS